

**LEI Nº 6 0 7 4**  
**( 23 DE MAIO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR  
REFORMAS E  
MANUTENÇÕES NOS  
IMÓVEIS ORIUNDOS DE  
PROGRAMAS  
HABITACIONAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do  
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de  
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a  
realizar reformas e manutenções nos imóveis oriundos de programas habitacionais, mesmo  
que tenha sido esgotado o prazo de garantia estabelecido.

**Art. 2º.** As reformas e manutenções mencionadas no artigo 1º  
incluirão:

- I** - reparos estruturais;
- II** - manutenção de sistemas elétricos e hidráulicos;
- III** - pintura;
- IV** - substituição de equipamentos danificados;
- V** - adequações para acessibilidade, quando necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a  
presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei  
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 070/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birruga",  
registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*